



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.819/2017

**"DELEGA PODERES AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de
Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao servidor **Vanderval Queiroz Vieira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, para assinar ofícios e demais correspondências expedidas da Administração Municipal, inclusive despachos em processos, requerimentos, documentos e correspondências, sobre os quais deva resolver o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1677
05 DE abril DE 2017


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1677

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AR, ou=GOVERNADOR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RP-8
e=CPM7A3, serializado por AR Instituto Perseus, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
Data: 2017.04.05 16:33:11 -0400

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2017
DISPENSA Nº 0083/2017

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0083/2017, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Aquisição de proposta mais vantajosa para aquisição de um compressor industrial para secretaria municipal de obras e serviços urbanos, para instalação de uma borracharia.

EMPRESA: GEL GUAIÁ EQUIPAMENTOS E NÁUTICA LTDA
CNPJ: 09.438.282/0001-88

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0025-2.041 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00.01.0100 / FICHA: 113
R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais)

Mundo Novo /MS, 29 de março de 2017.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 3.819/2017

"DELEGA PODERES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao servidor **Vanderval Queiroz Vieira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, para assinar ofícios e demais correspondências expedidas da Administração Municipal, inclusive despachos em processos, requerimentos, documentos e correspondências, sobre os quais deva resolver o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.820/2017

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido para os órgãos da Administração Municipal, a partir desta data, o horário de funcionamento ininterrupto das 07:00 horas às 13:00 horas.

Parágrafo único. O horário de que trata este artigo não se aplica às Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura e Serviços Públicos, que funcionarão em dois turnos diários, no horário a seguir descrito:

I - PERÍODO MATUTINO

- das 07:00 horas às 11:00 horas;

II - PERÍODO VESPERTINO

- das 13:00 horas às 17:00 horas;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 3.191/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.821/2017

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **13 do mês de abril de 2017**, em consequência das comemorações alusivas à **Semana Santa**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, inclusive as licitações com abertura e julgamento previstos para a data em reverência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 3.191/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL